



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Comissão Eleitoral 2023 da Secretaria Estadual de São Paulo

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/SÃO PAULO - Gestão 2023/2025

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual de São Paulo do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 20 de julho de 2023 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta secretaria para o biênio 2023/2025.

Calendário Eleitoral

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2024/2025:

24/07/2023 - Divulgação do edital e calendário eleitoral;

16/08/2023 - Último dia para as inscrições de chapas;

17/08/2023 à 23/08/2023 - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico

24/08/2023 à 25/08/2023 - Período de votação em urna eletrônica.

28/08/2023 - Apuração dos votos

04/09/2023 à 06/09/2023 - Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.

13/09/2023 – Posse da Secretaria Estadual do CBCE/São Paulo - Gestão 2023/2025

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico: prof.claytonborges@gmail.com
2. Cabe informar que todo o processo de votação eletrônico tem caráter TOTALMENTE SECRETO;
3. Nos casos em que a comissão eleitoral identificar a impossibilidade de acesso dos associados ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto;

4. De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap. II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap. I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral;
5. Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/São Paulo, associados(as) efetivos(as) com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário (art. 2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE);
6. Poderão votar todos(as) os(as) associados(as) (efetivos(as) e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap. II do estatuto do CBCE);
7. De acordo com o estatuto (art. 20 e 21, cap. IV) o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como a carta programática da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser enviadas: a) aos sócios quite com a anuidade de 2023; b) aos sócios em atraso de até duas anuidades;
8. Os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas;

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a secretaria do CBCE/São Paulo, biênio 2023/2025, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

São Paulo, 24 de julho de 2023.

Profa. Ma. Máisa Ferreira

Prof. Dr. Clayton Cesar de Oliveira Borges

Prof. Ma. Marina Contarini Boscariol

Comissão Eleitoral

